

Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC)

Formação à Distância

CURSO DIS2208

Curso: “Alterações ao Código do IVA”

1 - OBJECTIVOS

O curso de “Alterações ao Código do IVA” tem como objectivo proporcionar aos membros da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas formação relativamente às alterações ao Código do IVA, respeitantes à renúncia à isenção do imposto nas operações imobiliárias e na regra de inversão do sujeito passivo em IVA aplicável aos serviços de Construção Civil.

2 - COMPETÊNCIAS

No final do Bloco Formativo I - Regime da renúncia à isenção do IVA nas operações imobiliárias, o formando deverá estar apto a:

- Conhecer as condições objectivas e formais para poder ser exercida a renúncia à isenção do IVA nas operações relativas a imóveis;
- Conhecer as obrigações dos Sujeitos Passivos em IVA que renunciem à isenção;
- Determinar as condições em que os Sujeitos Passivos em IVA que renunciem à isenção têm direito à dedução do imposto;
- Conhecer as situações que podem conduzir a regularizações no IVA deduzido.

No final do Bloco Formativo II - Regra da inversão do sujeito passivo em IVA nas prestações de serviços de construção civil, o formando deverá estar apto a:

- Conhecer as normas gerais de aplicação da regra de inversão do Sujeito Passivo em IVA nos serviços de construção civil;
- Distinguir os serviços aos quais se aplica a regra de inversão;
- Determinar o momento em que, nestas operações, o IVA é devido e se torna exigível;
- Conhecer as obrigações contabilísticas, declarativas e de facturação tanto do prestador como do adquirente, nestas prestações de serviços.

3 - PROGRAMA

BLOCO FORMATIVO I – Regime de Renúncia à isenção em IVA nas operações imobiliárias

- Introdução
- Quem pode renunciar
- Em que situações se pode renunciar
- Quais os requisitos a observar na renúncia

- Validade do certificado e efectivação da renúncia
- Obrigações:
 - De liquidação
 - De natureza declarativa
 - De natureza contabilística
 - De facturação
- Valor tributável
- Regra geral
- Regras especiais
- Direito à dedução
- Obrigatoriedade da afectação real
- Nascimento e exercício do direito à dedução
- Regularizações
- Pela afectação a fins alheios à actividade exercida
- Pela não utilização em fins da empresa
- Outras regularizações

BLOCO FORMATIVO II – Regra da Inversão na Construção Civil.

- Introdução
- Normas gerais de aplicação
- Sujeito passivo pela aquisição de serviços de construção civil
- Casos em que há inversão
- Qualificação do sujeito passivo adquirente
- Noção de serviços de construção civil
- Âmbito de regra de inversão
- Entrega de bens móveis
- Exemplos
- Exigibilidade
- Aplicação da lei no tempo

- Obrigações contabilísticas e declarativas:
 - Para o prestador
 - Para o adquirente
- Verificação do enquadramento do adquirente
- Alteração do Regime especial de exigibilidade do IVA nas empreitadas de obras públicas
- Lista exemplificativa de serviços a que se aplica a regra da inversão
- Lista exemplificativa de serviços a que não se aplica a regra da inversão
- Quadro - resumo
- Conclusões

4 - DESTINATÁRIOS

Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor na CTOC.

5 - DURAÇÃO

De 11 a 31 de Dezembro de 2008.

6 - INSCRIÇÕES

Via Internet no sítio da CTOC, de 2 a 9 de Dezembro de 2008.

7 - CALENDÁRIO

BLOCO FORMATIVO I

DIA	HORA	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
11 de Dezembro	00:00	Disponibilização do vídeo formativo para visualização
12 de Dezembro	00:00	Abertura do fórum para discussão (*) (**)
12 de Dezembro	00:00	Disponibilização da auto-avaliação (*)
17 de Dezembro	18:00	Comentários finais do orientador sobre os assuntos discutidos no fórum
18 de Dezembro	00:00	Início do período de avaliação dos conhecimentos adquiridos (***)
19 de Dezembro	24:00	Encerramento do período para avaliação

BLOCO FORMATIVO II:

DIA	HORA	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
	Após conclusão da avaliação do Bloco I	Disponibilização do vídeo formativo para visualização
20 de Dezembro	00:00	Abertura do Fórum para discussão (*) (**)
20 de Dezembro	00:00	Disponibilização da auto-avaliação (*)
29 de Dezembro	18:00	Comentários finais do orientador sobre os assuntos discutidos no fórum
30 de Dezembro	00:00	Início do período de avaliação dos conhecimentos adquiridos (***)
31 de Dezembro	24:00	Encerramento do período para avaliação

(*) Actividade facultativa.

(**) O Orientador comunicará às turmas o dia e horas em que estará *on line* no fórum.

(***)Actividade obrigatória – Iniciado o período de avaliação o formando terá uma hora e trinta minutos para concluir a avaliação dos conhecimentos

8. ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

De acordo com o art.º 15º do Regulamento de Controle de Atribuição de Créditos, são atribuídos 12 créditos ao curso.

9 – RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos Humanos

➤ **COORDENADOR**

José Roriz

➤ **ORIENTADORES** (recrutados em função das inscrições dos formandos)

Recursos didáticos

Serão disponibilizados aos formandos, na Plataforma de (LMS *Blackboard*), na pasta "**Materiais do Curso**", os seguintes suportes (em pdf):

Manual de Curso

Diapositivos de Suporte

Exercícios Práticos

Manual do Formando

10. ACOMPANHAMENTO DO CURSO

Todas as dúvidas relacionadas com os **conteúdos do curso**, deverão ser esclarecidas pelo respectivo orientador, através das ferramentas fóruns.

Para **questões técnicas** sobre a utilização da plataforma *Blackboard* tem ao seu dispor um serviço de *Help Desk*:

Contacto Telefónico: 800 200 075.

Correio electrónico: elearning.helpdesk@ctoc.pt

Horário de funcionamento: das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 22h00 de Segunda a Sexta, com excepção do dia 24 e 31 de Dezembro que funcionará das 9h00 às 13h00.